

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 22 – nº 24

Brasília-DF, 24 de junho de 2014

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE ATOS

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 308, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Designa Fiscal do Contrato nº 14/2014-MC.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, e, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o Contrato nº 14/2014-MC, assinado em 13.6.2014, processo nº 53000.050585/2013-06, firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão, cópia, digitalização e envio/recepção de fax, para uso departamental, composta conforme subcláusula 1.1.1, de acordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Gestor do Contrato:

Titular: **Vanildo Pereira Figueiredo**, matrícula 747085, CPF 149.943.304-25

Substituto: **Luis Felipe Salin Monteiro**, matrícula 188750, CPF 772.059.950-00

Fiscal Técnico do Contrato:

Titular: **Marley de Lima Matos**, matrícula 1558574, CPF 730.668.261-04

Substituto: **Elmar Febronio de Souza**, matrícula 809916, CPF 317.578.201-90

Fiscal Administrativo do Contrato:Titular: **Maria do Socorro Nascimento**, matrícula 809990, CPF 297.681.601-87Substituto: **Marley de Lima Matos**, matrícula 1558574, CPF 730.668.261-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 309, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Designa Fiscal do Contrato nº 016/2014-MC.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, e, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **NATÁLIA FERNANDES MATANO**, matrícula nº 1786639, CPF nº 027.849.231-26 e, em seus impedimentos, a servidora **REGINA MÁRCIA DIAS MENDONÇA**, matrícula nº 809905, CPF nº 354.990.367-72, para Fiscal do Contrato nº 16/2014-MC, assinado em 12.5.2014, processo nº 53000.006357/2014-71, firmado com a empresa **DRAP – SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA ME**, cujo objeto é a prestação dos serviços de lavanderia (coletar/lavar/esterilizar/higienizar/entregar) para atender as necessidades do Ministro das Comunicações, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 310, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Designa Fiscal do Contrato nº 022/2014-MC.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, e, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ANNA NAZARETH CALLAFANGE DE ARAGÃO**, matrícula nº 808162, CPF nº 339.747.211-34 e, em seus impedimentos, a servidora **CRISTIANE DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 1093264, CPF nº 578.426.201-72, para Fiscal do Contrato nº 022/2014-MC, assinado em 28.5.2014, processo nº 53000.020499/2014-41, firmado com a empresa UNIMED NORTE NORDESTE – FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterápica, psicológica e na internação, compreendendo partos e tratamentos, realizados exclusivamente no país, com padrão de enfermagem, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, das doenças listadas na Classificação Estatísticas Internacional de Doenças e problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, aos servidores ativos e inativos, seus dependentes, e pensionistas do Ministério das Comunicações, com cobertura em todo território nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 315, DE 20 DE JUNHO DE 2014. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe foi incumbida pelo artigo 72, Inciso III, do Anexo II do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 seguinte, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.048115/2013-74, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por igual período de 30 (trinta) dias, a partir de 09 de junho de 2014, o prazo da Portaria nº 234 de 12 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 19 em 19 de maio de 2014, para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho designado pela Portaria nº 191, de 09 de abril de 2014, publicada no Boletim de Serviço – Especial, nº 13, da mesma data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

CADERNO DE PESSOAL**CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS****SALÁRIO – FAMÍLIA**

Matrícula: 0812435	SERVIDOR: JOÃO FELIPE		
Dependente ILDA LEITE FELIPE	Parentesco ESPOSA	Processo 53000.044716/2005	CÓDIGO EXCLUSÃO (02)
Matrícula: 0831746	SERVIDOR: ORLANDO DA COSTA FIALHO		
Dependente MARIA DA CONCEIÇÃO LIRA DOS SANTOS	Parentesco COMPANHEIRA	Processo 53000.046320/2005	CÓDIGO INCLUSÃO (01)

Informo que as concessões de Salário - Família constantes desta relação foram efetivadas em conformidade com os critérios estabelecidos em lei. Assim, proponho o encaminhamento à Coordenação - Geral de Gestão de Pessoas para publicação no Boletim de Serviço.

Brasília, 24 de junho de 2014.

CÉSAR ROBERTO MORAES OLIVEIRA – Chefe da Divisão de Aposentadoria e Pensões

"RETIFICAÇÕES"

Na Portaria nº 288, de 10 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 16 de junho de 2014, onde se lê: 01.06.2013, leia-se: 04.06.2014.

APOSTILAS**ALTERAÇÃO DE PROVENTOS**

PROCESSO Nº: 53000.050779/2013-01

SERVIDOR: IRAN EMÍDIO DA NÓBREGA

CARGO: CARTEIRO – S I

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluída no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 11.907/09, Artigo 316, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 18 de abril de 2007, data do início da enfermidade.

a) Provento (B V)	R\$	136,86
b) Complemento de Salário Mínimo	R\$	243,14
c) Adic. Tempo de Serviço (18%)	R\$	68,40
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	2,12
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	608,00
f) Vant. Pec. Individual Lei nº 10.698/03	R\$	59,87
g) Grat. Des. Tec. Adm. GDPGTAS Lei nº 11.357/06, Art. 7º	R\$	157,50
TOTAL:	R\$	1.275,89

A partir de janeiro de 2009, data da reestruturação salarial, da Lei nº 11.784/08

a) Provento (S I)	R\$	1.157,36
b) Adic. Tempo de Serviço (18%)	R\$	208,32
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	2,12
d) Grat. Des.Tec.Adm.Lei nº 11.784/08/GDPGPE	R\$	90,50
e) Grat. Especif.de Ativ. Aux. Lei nº 11.784/08/GEAAPGPE	R\$	373,00
TOTAL:	R\$	1.831,30

Brasília, 18 de junho de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 25210.008874/2013-93**SERVIDOR:** JOSE NILTON LEAL GOMES**CARGO:** CARTEIRO – S I

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluída no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 11.907/09, Artigo 316, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 10 de dezembro de 2012, data do início da enfermidade.

a) Provento (S I)	R\$	1.157,36
b) Adic. Tempo de Serviço (13%)	R\$	150,46
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	2,12
d) Grat. Des.Tec.Adm.Lei nº 11.784/08/GDPGPE	R\$	143,00
e) Grat. Especific.de Ativ. Aux. Lei nº 11.784/08/GEAAPGPE	R\$	588,75
TOTAL:	R\$	2.041,69

A partir de maio de 2014, data da alteração

a) Provento (S I)	R\$	1.157,36
b) Adic. Tempo de Serviço (18%)	R\$	150,45
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	2,12
d) Grat. Des.Tec.Adm.Lei nº 11.784/08/GDPGPE	R\$	358,50
e) Grat. Especific.de Ativ. Aux. Lei nº 11.784/08/GEAAPGPE	R\$	588,75
TOTAL:	R\$	2.257,18

Brasília, 18 de junho de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.021508/2011-79
SERVIDORA: ODETE MARIA BATISTA FRANZONI
MATRÍCULA: 0837485
CARGO: TELEGRAFISTA – NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, a servidora fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, por ser portadora de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 15 de julho de 2010, data do início da doença.

a) Provento (S III)	R\$	1.733,65
b) Adic. Tempo de Serviço (32%)	R\$	554,76
c) Grat. Des. Tec. Adm. GDPGPE Lei nº 11.784/08	R\$	586,23
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/91	R\$	5,84
TOTAL:	R\$	2.880,48

Brasília, 20 de junho de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.042613/2011
SERVIDOR: PAULO EMANUEL SILVA LIMA
MATRÍCULA: 1163907
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 01 de agosto de 2008, data do início da doença.

a) Provento (S III)	R\$	435,99
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$	130,79
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	697,58
d) VPNI Art. 62-A, Lei nº 8.112/90	R\$	736,80
e) Vant. Pec. Individual Lei nº 10.698/03	R\$	59,87
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDPGTAS Lei nº 11.357/06, Art. 7º	R\$	440,00
TOTAL:	R\$	2.501,03

Brasília, 20 de junho de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.035691/2011-90

SERVIDORA: VIOLETA BEATRIZ TEIXEIRA FIRMINO

MATRÍCULA: 08309477

CARGO: AGENTE POSTAL – NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, a servidora fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, por ser portadora de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 19 de outubro de 2002, data do início da doença.

a) Provento (A III)	R\$	383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$	95,82
c) Vant. Art. 184, item II, L 1.711/52 (20%)	R\$	222,64
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	6,03
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	613,26
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	14,80
TOTAL:	R\$	1.335,84

Brasília, 20 de junho de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Paulo Bernardo Silva

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Ulysses César Amaro de Melo

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Andrea de Miranda Ramos Kern

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Denise Alves Manrique Segura

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Sala 303 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 2027-6044

E-MAIL: boletim@comunicacoes.gov.br